



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. Nº 070

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.901 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE
MENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com a Lei nº 1849 de 7/11/1989, fica aberto na Secretaria de Finanças, Setor de Contabilidade um crédito adicional, suplementar, na importância de CR\$ 1.777.266,97 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E SETENTA E SETE MIL DUZENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

2 EXECUTIVO
2.9 Secretaria de Educação e Cultura
3111 Pessoal Civil CR\$ 1.768.546,25
FP - 08.42.190.2.21 - Operação e Manutenção do Ensino Pré-Escolar

2 EXECUTIVO
2.12 Secretaria de Planejamento
3131 Remuneração de Serviços Pessoais CR\$ 8.720,72
FP - 03.09.021.2.36 - Opr. Manut. da Secretaria de Planejamento

SOMA CR\$ 1.777.266,97

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior na importância de CR\$ 1.768.546,25 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E SESSENTA E OITO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS CRUZEIROS E VINTE E CINCO CENTAVOS) será co



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º

071

LIVRO DE DECRETOS

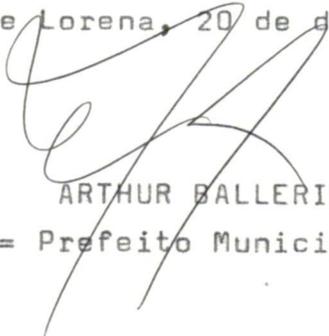
(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.901/90)

berto com a rentabilidade financeira que o Legislativo apurou, e anulação parcial da seguinte do tação orçamentária:

2	<u>EXECUTIVO</u>		
2.13	<u>Encargos Gerais do Município</u>		
3252	Pensionistas	CR\$	8.720,72
FP - 15.82.495.2.48	- Pensionistas		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 20 de dezembro de 1990.


ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 20 de dezembro de 1990.


MARIA ANTONIA PEREIRA
= Diretor Administrativo =